



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 14/88

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o prédio da antiga Escola Rural Municipal Quintino Bocaiúva, construída em madeira, coberta com telhas de barro, tipo francesa, à comunidade de Marca Eva.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida doação, fica condicionada ao dever da comunidade, efetuar a demolição do prédio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a data da vigência da presente Lei, sob pena de anulação da doação.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
em 1º de setembro de 1988.

JOÃO CAMERIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*Diário Oficial*

DIA: 22-9-88

PÁGINA: 44